



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 798, de 20 de Outubro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre a criação de uma Maternidade anexa a Casa de Saúde São José desta Cidade.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado na sede do Município de Araripina, uma Maternidade Municipal, anexa a Casa de Saúde São José desta cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, no prazo de trinta (30) dias, a contar da promulgação desta lei, providenciará a aquisição de moveis e demais materiais, necessários a instalação condigna o funcionamento da Maternidade Municipal.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito que se tornar necessário, que será coberto com a verba a ser recebida do Governo Federal, no corrente exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 20 de Outubro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário